

Portaria n.º 962/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Azambuja é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Agostinho Jorge Tristão Ramos.
António Trindade Louro.
Manuel Rodeia.

Representantes dos agricultores:

Emanuel Gaspar Alves.
Paulo Fernando Nobre Valada.

Representante das zonas de caça turísticas:

Avelino Almeida Carvalho.

Autarca de freguesia:

Silvino José da Silva Lúcio.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Vasco Manuel Marques Oliveira.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 963/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Serpa é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Domingos da Conceição Soares.
João Ricardo Câmara Chaves.
João Valente Reis Coelho.

Representantes dos agricultores:

Álvaro José Gomes Sequeira de Brito Sampaio.
Luís Pedro Varela Bettencourt.

Representante das zonas de caça turísticas:

José Miguel Nobre da Veiga de Carvalho.

Autarca de freguesia:

José Troncão Tagarros.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Domingos Fernandes Garcia.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

Pedro Nuno Azenha Rocha.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 964/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Moimenta da Beira é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Aires Gomes Soeiro.
Ernesto de Jesus Rodrigues.
Fausto de Jesus Alexandre.

Representantes dos agricultores:

José Carlos Correia Cardoso.
Veríssimo de Andrade Coutinho.

Autarca de freguesia:

António Manuel Pinto da Silva.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

José Borges Carneiro.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

Carlos Miguel Moreira de Carvalho.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 965/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Abrantes é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Abílio Ferro Faria.
Carlos Cruz Chambel.
João Lopes Monteiro.

Representante dos agricultores:

João Nuno Maia Alcaravela.

Representante das zonas de caça turísticas:

Américo Maria Dias.

Autarca de freguesia:

Augusto Matos Mourisco Pires.